



## **DECRETO Nº 219/2010**

Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** o feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2010;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 11 de outubro de 2010.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2010.**



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 | Outubro | 20 10  
DE N.º 8997  
UMUARAMA, 06 | 10 | 20 10  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO